



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: FAPEC - Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura		UF: AL
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Mário César Jucá – UNIMACEJU, por transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas (FAT/AL), com sede no município de Maceió, no estado de Alagoas.		
RELATOR: Sergio de Almeida Bruni		
e-MEC Nº: 201801727		
PARECER CNE/CES Nº: 962/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido Credenciamento de Centro Universitário por transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas (FAT/AL), com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.200, bairro Serraria, no município de Maceió, no estado de Alagoas, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201801727, em 13 de março de 2018.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

I – INFORMAÇÕES SOBRE A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS – FAT/AL.

Em 13 de março de 2018, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201801727, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS – FAT/AL (1965), mantida pela FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACÃO E CULTURA (1290), inscrita no CNPJ 01.073.457/0001-99, com sede e foro no município de Maceió/AL.

A Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT/AL foi credenciada pela Portaria MEC nº 160, de 23/01/2002, DOU de 24/01/2002, e reconhecida por meio da Portaria MEC nº 937 de 18/08/2016, publicada no D.O.U. de 19/08/2016. Pela Portaria nº 370 de 20/04/2018, DOU de 23/04/2018 a Instituição obteve o credenciamento EAD Provisório.

A Faculdade de Tecnologia de Alagoas está localizada no município de Maceió no estado de Alagoas, conta com duas unidades, Unidade sede: Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.200, Bairro Serraria, a outra unidade está situada na avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 220, Bairro Antares.

Segue abaixo um breve histórico da Instituição conforme informado no relatório de avaliação dos Especialistas do INEP:

“Trajetória: Em 23 de janeiro de 2002, através da Portaria nº 160, a Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.073.457/0001-99, que tem como missão promover a educação profissional e superior, assim como, oferecer soluções diferenciadas em consultorias e projetos voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico, administrativo e sócio-cultural do Estado, obteve o credenciamento para implantação do Centro de Educação Tecnológica de Alagoas - CET/AL, e a autorização para funcionamento de Cursos Superiores de Tecnologia. Entretanto, com a publicação no Diário Oficial da União, em 04 de outubro de 2004, do Decreto nº 5.225, ficou estabelecido, em seu Art. 3º, a transformação dos Centros de Educação Tecnológica em Faculdades de Tecnologia. A partir deste, o CET/AL passou a denominar-se Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT, desenvolvendo cursos superiores de tecnologia e as atividades de pós-graduação. Os cursos técnicos de ensino médio continuam a ser oferecidos pelo CET/AL. A FAT ofertou Cursos Superiores de Tecnologia até o ano de 2009, no entanto, após uma série de discussões entre a Diretoria e as Coordenações, percebeu-se a necessidade de diversificar e expandir a oferta de novos cursos, principalmente para enfrentar novos desafios com a oferta de cursos de bacharelado que atendessem as demandas crescentes do mercado alagoano. Concomitante ao desenvolvimento dos cursos autorizados, a FAT/AL iniciou a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, ampliando as oportunidades de qualificação para a sua região de inserção.

Modalidades de oferta: Presencial e EaD:

Nº de docentes: 212 em 2018;

Nº de discentes: 2472 alunos em 2018;

Nº de cursos na graduação: 21 de acordo com o PDI;

Nº de cursos na pós-graduação: 2 de acordo com o PDI;

Áreas de atuação na extensão: Programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços;

Áreas de pesquisa: Não informado no PDI. ”

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 16/08/2019, a instituição possui IGC igual a 3 (2017), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Tecnologia de Alagoas com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Administração, bacharelado 1190424</i>	<i>Port. 694 de 17/12/2013201717066 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Análise e Desenv. de Sistemas, tecnológico 51864</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012201611301 Renov. Rec.</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo, bacharelado 1181199</i>	<i>Port. 238 de 22/05/2019</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Direito, bacharelado 1185996</i>	<i>Port. 301 de 15/04/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - CC 4</i>
<i>Enfermagem, bacharelado 1072238</i>	<i>Port820 de 29/10/2015201812986Renov. Rec.</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Engenharia Civil, bacharelado 1120312</i>	<i>Port. 916 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Engenharia Civil,</i>	<i>Port. 370 de 20/04/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>

<i>bacharelado 1338514EAD</i>			
<i>Engenharia de Computação, bacharelado 1260812</i>	<i>Port. 584 de 17/08/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Engenharia de Produção, bacharelado 1121276</i>	<i>Port. 916 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Fisioterapia, bacharelado 1260699</i>	<i>Port. 583 de 17/08/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Gastronomia, tecnológico 1261674</i>	<i>Port. 98 de 15/02/2018</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Gestão de Recursos Humanos, tecnológico 58560</i>	<i>Port. 704 de 18/12/2013 201710053 Renov. Rec.</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 2 - CC 4</i>
<i>Logística, tecnológico 1120587</i>	<i>Port. 463 de 07/08/2014 201713499 Renov. Rec.</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Marketing, tecnológico 58558</i>	<i>Port. 704 de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Nutrição, bacharelado 1260755</i>	<i>Port. 489 de 26/06/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Odontologia, bacharelado 1284997</i>	<i>Port. 398 de 29/05/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Pedagogia, licenciatura 1259742</i>	<i>Port. 584 de 17/08/2015 201906717 Pedagogia</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Psicologia, bacharelado 1185473</i>	<i>Port. 611 de 30/10/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Serviço Social, bacharelado 1156971</i>	<i>Port. 536 de 25/08/2014 201716973 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 5</i>

Atualmente, tramitam no sistema e-MEC 13 (treze) processos de interesse da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, sendo:

05 (cinco) processos solicitando Renovação de Reconhecimento de curso:

201812986 – Enfermagem – fase: Parecer Final;

201713499 – Logística – fase: Parecer Final;

201710053 – Gestão de Recursos Humanos – fase: Parecer Final;

201710054 – Gestão Financeira – fase: Parecer Final

201611301– Análise e Desenvolvimento de Sistemas – fase: Par Pós Prot.

Comp.;

03 (três) processo solicitando Reconhecimento de curso:

201906717 – Pedagogia – fase: Despacho Saneador;

201716973 - Serviço Social – fase: Parecer Final;

201717066 – Administração – fase: CTAA – Recurso

03 processos de Aditamento:

201912892 - Aditamento de Extinção Voluntária de Curso - Gestão Financeira – fase: parecer Final;

201906823 - Aditamento de Aumento de Vagas – Enfermagem - Parecer Final;

201508434 - Credenciamento EAD - GM - HOMOLOG CNE;

201508511 - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento - Engenharia Civil fase: Parecer Final.

Além do processo de transformação em Centro Universitário. (Consulta realizada em 16/08/2019).

II - MANTENEDORA:

A Mantenedora FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA (1290) é Pessoa Jurídica de Direito Privado - sem fins lucrativos - Fundação, com sede e foro na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.200, Bairro Serraria, Maceió- AL. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 01.073.457/0001-99.

CNDs: Consulta realizada em 16/08/2019

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 05 de fevereiro de 2020;

Certificado de Regularidade do FGTS – validade 19/09/2019 A 18/10/2019. Consulta realizada em 30/09/2019.

Não consta no sistema e-MEC registros de outras Mantidas em nome da Mantenedora:

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT/AL por transformação em Centro Universitário foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

III - ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela consta resultado “Insatisfatório”, no entanto, a IES apresentou RECURSO contra o arquivamento do presente processo, com as novas informações apresentadas, a SERES acatou o pedido dando continuidade à sua análise.

AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 11/06 a 15/06/2019, resultando no Relatório de nº 149180, com Conceito Institucional (CI) 4.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

<i>EIXO</i>	<i>Conceitos</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,20</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,67</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>4,33</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,63</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4,24</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Cumprir informar que a Instituição anexou junto ao sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade Arquitetônica/2018, quanto às exigências legais de segurança predial, foi instaurado diligência solicitando a comprovação de seu atendimento. Em resposta à diligência a Instituição apresentou o Plano de Fuga e Emergência em caso de Incêndio/2019, assinado pela responsável Técnica Arquiteta e Engenheira de Segurança do Trabalho - Karinny Emanuelle B. Moreira da Silva – CAU nº A 38210-8. Também foi apresentado o Parecer para Concessão de Prorrogação de Prazo nº 072/2019 – SAT do Auto de Análise Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, foi concedido um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para nova análise iniciando em 06/09/2019.

Na diligência instaurada também foi solicitada a manifestação da IES sobre a denominação correta do Centro Universitário, uma vez que foram identificadas divergências de denominações no PDI da Instituição e no relatório da Comissão de Avaliação. Na resposta a Instituição informou que Centro Universitário Mário César Jucá – UNIMACEJU é a denominação correta.

Nem a SERES, nem a Instituição impugnam o relatório de avaliação do INEP.

IV. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

I - A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. (Res. CNE/CES nº 1/2010).

A Instituição foi credenciada em 2002.

II - Um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

Conforme informação do relatório da Comissão de Avaliação o regime de tempo integral do Corpo Docente da Instituição atende ao solicitado: A IES possui um total de 199 docentes, sendo 52 docentes - 26%, contratados em regime de tempo integral.

III - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

Ainda, de acordo com a Comissão de Avaliação, a titulação do Corpo Docente da Instituição atende ao requisito. Do total de 199 docentes, 169 (85%) possuem titulação acadêmica de mestrado e doutorado.

IV - No mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;

Segundo dados do cadastro e-MEC a IES oferta 19 (dezenove) cursos na modalidade presencial e à distância, desses 9 (nove) estão reconhecidos.

V - Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

A IES apresentou PDI 2018 – 2022 e Estatuto compatíveis com a solicitação de transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas no CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO CÉSAR JUCÁ - UNIMACEJU.

VI - Possuem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito suficiente 5, com a seguinte justificativa: “O PDI da FAT prevê políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão com ações efetivas verificadas in loco pela comissão. A IES possui a Unidade Docente de Atendimento em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo atendimento nutricional, psicológico, fisioterápico, serviço social e de enfermagem; a Clínica Integrada de Odontologia, Núcleo de Práticas Jurídicas, além de empresas Juniores com perspectivas de expansão para todas as áreas da IES. (...)”

VII - possuem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

Este indicador também obteve conceito 5. Justificativa da Comissão: “Após reunião com discentes, docentes e membros da coordenadoria de pesquisa e extensão, que existe alinhamento entre o PDI e as políticas de pesquisa, inovação e desenvolvimento artístico e cultural praticadas na IES. A partir de documentos fornecidos pela IES, as análises dos projetos desenvolvidos na instituição permitem concluir que há práticas voltadas à produção e interpretação do conhecimento. Também foi possível evidenciar a partir do relato e dos documentos disponibilizados que existem linhas de pesquisa transversais aos cursos ofertados: Computação e inovação, Educação, Ciências Sociais, Engenharia, Saúde e Bem-Estar Social”. Da mesma forma, também foi possível evidenciar mecanismos de transmissão dos resultados aos sujeitos da pesquisa na comunidade interna e externa. Estes mecanismos podem ser constatados através da participação dos pesquisadores em eventos científicos. Dentre esses, destaca-se a “37º CIOSP” com alunos de Odontologia, “6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental” com alunos de Enfermagem, que conta com a produção de artigos científicos ou apresentações para toda a comunidade interna e externa convidada a participar, com data previamente agendada no calendário acadêmico. Além disso, foi encontrada a Revista Ciência Amazônica, ISSN 2527-046x, que é periódico científico oficial da instituição, destinado à publicação docente e discente tanto do ILES/ULBRA quanto de outras Instituições, das pesquisas tendo como foco a pesquisa ”

VIII - Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.

Sobre o plano de carreira a Comissão informou que: “Foi verificado in loco que a IES tem favorecido a capacitação docente através da participação em eventos

com pagamento da inscrição, ressarcimento de transporte, refeições ou estadias e material para a apresentação do trabalho. Essas práticas foram evidenciadas pelos docentes durante a reunião e estão de acordo com as políticas previstas no PDI. Alguns professores relataram que a faculdade favorece a qualificação em nível de mestrado e doutorado com liberação de alguns dias e ajuste de horário para cumprimento das disciplinas e pesquisa. Isso demonstra práticas consolidadas e pelo que foi possível perceber são efetivas e de conhecimento de todos. ”

IX - Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.

Os itens referentes à Biblioteca foram avaliados com conceitos 4. A Comissão informou: “Foi verificado que a IES possui 2 (duas) bibliotecas, uma na unidade de ensino do Bairro Duro possui 4 e outra na unidade de Antares. Ambas as infraestruturas duas bibliotecas atendem satisfatoriamente às necessidades institucionais, sendo inclusive elogiadas pelos discentes na reunião ocorrida com os mesmos. A acessibilidade é garantida por recursos tecnológicos destinados a surdos e pessoas de baixa visão, piso tátil, teclado em braile e balcão de atendimento para cadeirantes. Verificou-se que as bibliotecas possuem armários para guarda de pertence dos alunos, 22 estações de estudo individual, 5 salas para estudos coletivos, computadores para consulta do acervo e possibilidade de empréstimo de livros. Em conversa com a bibliotecária, foi relatado que uma das funcionárias da biblioteca tem baixa audição, e que a mesma possui conhecimento para um atendimento educacional especializado para PCD's. A instituição possui acervo digital para consulta e empréstimo em formato de DVD e Cd, além de livros digitais dado pela biblioteca virtual Pearson. A comissão avaliadora atribui um conceito 4 a este indicador por não reconhecer que a IES disponibiliza recursos comprovadamente inovadores. ”

X - Terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

A IES obteve Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa.

XI - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos Cinco anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Ressalta-se que no Cadastro e-MEC não constam penalidades sofridas pela Instituição.

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os indicadores alcançaram conceitos acima de 4.0, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade de Tecnologia de Alagoas.

Os cursos da IES têm obtido resultados satisfatórios.

No geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2017).

O indicador referente à sustentabilidade financeira da Instituição foi considerado suficiente, segundo a Comissão, os registros financeiros comprovam que

o orçamento está sendo muito bem executado em relação ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 19 (dezenove) cursos de graduação, na modalidade presencial e à distância (licenciatura, bacharelados e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 19 (dezenove) cursos ofertados pela Instituição 9 (nove) já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT/AL não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à legislação vigente, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT/AL em Centro Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e reconhecimentos das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO CÉSAR JUCÁ - UNIMACEJU, por transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT/AL, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2017 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Mário César Jucá - UNIMACEJU, por transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT/AL, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.200, Bairro Serraria, no município de Maceió, estado de Alagoas, mantida pela FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de Maceió, no estado de Alagoas, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pleito de credenciamento institucional do Centro Universitário Mário César Jucá - UNIMACEJU, por transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas (FAT/AL) deve ser acolhido, pois a análise pormenorizada dos autos concluiu que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os eixos alcançaram conceitos acima de 4 (quatro), obtendo Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento, igualmente mereceu o parecer favorável da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Desta forma, submeto o assunto à deliberação da Câmara de Educação Superior deste colegiado.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Mário César Jucá - UNIMACEJU, por transformação da Faculdade de Tecnologia de Alagoas (FAT/AL), com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.200, bairro Serraria, no município de Maceió, no estado de Alagoas, mantida pela FAPEC - Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Sergio de Almeida Bruni – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente